



GOVERNO DO
PARANÁ

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 008/2007- SETI/SEAP

A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 5º, da Lei Estadual nº 14.269 de 23 de dezembro de 2003 ,

Resolvem:

Retificar os anexos I, II e III, da Resolução Conjunta nº 004/2007-SETI/SEAP de 28 de fevereiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

Lygia Lumina Pupatto
Secretária de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA 008/07 - SETI/SEAP

ANEXO II

MOVIMENTAÇÃO DE VAGAS DE DOCENTES ENTRE I E E S, NO PERÍODO DE 24/11/05 A 31/12/06

INSTITUIÇÃO	SERVIDORES CEDIDOS	SERVIDORES RECEBIDOS	Nº DE AUTORIZAÇÕES PARA	Nº DE AUTORIZAÇÕES PARA
			CONCURSO PÚBLICO A SEREM CEDIDAS A OUTRA I E E S	CONCURSO PÚBLICO A SEREM RECEBIDAS DE OUTRA I E E S
UEL	3	4	1	-
UEM	-	6	6	-
UNIOESTE	5	1	-	4
UNICENTRO	8	1	-	7
UEPG	-	2	2	-
FUNDINOPI	-	-	-	-
EMBAP	-	-	-	-
FECEA	-	-	-	-
FECILCAM	1	-	-	1
FAFI - CP	-	1	1	-
FAFIJA	-	-	-	-
FAFI - UV	-	-	-	-
FAP	-	1	1	-
FAEFIJA	-	-	-	-
FAFIPAR	-	1	1	-
FAFIPA	-	-	-	-
FALM	-	-	-	-
TOTAL	19	19	14	14

MOVIMENTAÇÃO DE VAGAS DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS ENTRE I E E S, NO PERÍODO DE 24/11/05 A 31/12/06

INSTITUIÇÃO	SERVIDORES CEDIDOS	SERVIDORES RECEBIDOS	Nº DE AUTORIZAÇÕES PARA	Nº DE AUTORIZAÇÕES PARA
			CONCURSO PÚBLICO A SEREM CEDIDAS A OUTRA I E E S	CONCURSO PÚBLICO A SEREM RECEBIDAS DE OUTRA I E E S
UEL	2	2	-	-
UEM	2	2	-	-
UNIOESTE	2	-	-	2
UNICENTRO	-	-	-	-
UEPG	3	-	-	3
FUNDINOPI	-	-	-	-
EMBAP	-	3	3	-
FECEA	-	-	-	-
FECILCAM	-	-	-	-
FAFI - CP	-	-	-	-
FAFIJA	1	-	-	1
FAFI - UV	-	-	-	-
FAP	-	2	2	-
FAEFIJA	-	-	-	-
FAFIPAR	-	2	2	-
FAFIPA	1	-	-	1
FALM	-	-	-	-
TOTAL	11	11	7	7

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANEXO III

Demonstrativo de compensação das vagas preenchidas por remoção, previstas no Artigo 6º da Res. Conj. 008/07 - SEAP/SETI

Instituição	Nº de autorizações p/ 2008, constantes do Anexo I, referente ao Artigo 1º, Inciso I do Decreto 5722/05.	Nº de vagas oriundas de remoção a serem acrescidas às autorizações para 2008, constantes do Decreto 5722/05 - Artigo 1º, Inciso I.	Nº de vagas preenchidas, por remoção a serem descontadas das autorizações para 2008, constantes do Decreto 5722/05 - Artigo 1º, Inciso I.	Saldo	Nº de vagas oriundas, de remoção a serem acrescidas às autorizações previstas no Decreto 5722/05 - Artigo 1º, Inciso II.		Nº de vagas preenchidas, por remoção a serem descontadas das autorizações previstas no Decreto 5722/05 - Artigo 1º, Inciso II, na proporção de 1 (um) desconto para cada 2 (duas) autorizações obtidas..
					Professor	Agente	
Universidades		1			2		
UEL	42	-	1	41	-	-	-
UEM	37	-	3	34	-	-	3
UEPG	32	-	-	32	-	3	2
UNIOESTE	32	2	-	34	2	-	-
UNICENTRO	24	6	-	30	3	-	-
Faculdades	43 (*)						
FAFIJA	-	-	-	-	-	1	-
FAFIPA	-	-	-	-	-	1	-
FAFI - CP	-	-	1	-	-	-	-
FECILCAM	-	1	-	-	-	-	-
FUNDINOPI	-	-	-	-	-	-	-
FAEFIJA	-	-	-	-	-	-	-
FAFIPAR	-	-	1	-	-	-	2
FECEA	-	-	-	-	-	-	-
FAFI - UV	-	-	-	-	-	-	-
EMBAP	-	-	-	-	-	-	-
FAP	-	-	1	-	-	-	3
TOTAL	210	9	7	211	5	7	5

NOTAS:

(1): O previsto neste campo corresponde à 50% do total a ser descontado e se aplica somente à carreira do Magistério Superior.

(2): O previsto neste campo aplica-se às duas carreiras e, corresponde à 50% do total a ser descontado da carreira do Magistério Superior e à 100% da Carreira de Agente Universitário.

*O NÚMERO DE AUTORIZAÇÕES CONSTANTE NO DECRETO Nº 5722/05 É DE 43 VAGAS PARA TODAS AS FACULDADES. AGUARDANDO RESOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.